



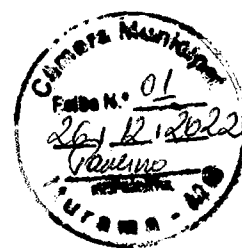
OK
M

MENSAGEM Nº 102/2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,



Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 102/2.022**, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**a fim de viabilizar as ações governamentais para pagamento das Folha de Pagamento, do mês de Dezembro e Obrigações Patronais, utilizando o excesso de arrecadação do corrente ano.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação no corrente ano.

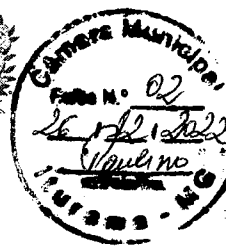
Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 26 de dezembro de 2.022


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

26/12/2022 12:48:00
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG



PROJETO DE LEI Nº 102/2.022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 2.806.542,43(dois milhões oitocentos e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fontes:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	136	51.000,00
03	02.01.01	02.062.0011.2.0011	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	136	11.500,00
155	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	12.000,00
156	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	23.200,00
157	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	12.000,00
168	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	2.200,00
169	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	6.200,00
170	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	3.000,00
186	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	275.000,00
187	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	919.193,63
188	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	270.000,00
198	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	5.670,00



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



200	02.08.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	700,00
208	02.08.02	12.363.0035.2.0141	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	10.683,20
209	02.08.02	12.363.0035.2.0141	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	33.200,00
210	02.08.02	12.363.0035.2.0141	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	13.500,00
224	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	203.000,00
225	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	3.100,00
226	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	45.750,00
235	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	79.900,00
236	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	136.400,00
237	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	56.000,00
246	02.08.04	12.365.0038.2.0437	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	1.300,00
254	02.08.04	12.365.0038.2.0438	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	2.900,00
255	02.08.04	12.365.0038.2.0438	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	7.050,00
256	02.08.04	12.365.0038.2.0438	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	2.600,00
283	02.08.05	12.366.0038.2.0439	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	750,00
284	02.08.05	12.366.0038.2.0439	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	960,00
414	02.11.01	10.122.0011.2.0022	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102	90.600,00
450	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	132	198.768,00
490	02.12.03	10.302.0053.2.0172	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	77.000,00
499	02.12.03	10.302.0053.2.0173	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	58.000,00
500	02.12.03	10.302.0053.2.0173	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	14.500,00
522	02.12.04	10.303.0054.2.0181	3.1.90.13.00.00	Obrigações	102	2.000,00



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



				Patronais		
547	02.12.06	10.305.0055.2.0192	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	132	96.917,60
549	02.12.06	10.305.0055.2.0192	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	40.000,00
549	02.12.06	10.305.0055.2.0192	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	132	40.000,00
TOTAL						2.806.542,43

Art. 2º Para abertura dos créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 26, de dezembro de 2.022

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 28/12/2022
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 28/12/2022
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão ☒ SIM
Por unanimidade emenda ☐ NÃO
Sala das Sessões em
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 28/12/2022
O Presidente

ORDEN DOS DIAS DAS REUNIÕES
8º R Ext 28/12/22
VISTO DO PRESIDENTE
Prefeitura Municipal de Iturama, 1314 - Jardim Eldorado
Telefone: (34) 3411-9500 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.241/0001-74
ITURAMA - MINAS GERAIS